

**PROJETO DE LEI N.º 5/2022
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.429/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.203 – Apoio ao Festival Cidade Criativa, Cidade feliz”, no Plano Plurianual, para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.203 – Apoio ao Festival Cidade Criativa, Cidade Feliz				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 02/2022	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto: 12/2022	
☒ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.12.01 descrição: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/2022	06 – Custo e meta p/2023	07 – Custo e meta p/2024	08 – Custo e meta p/2025
Apoio ao Festival Cidade Criativa, cidade feliz	R\$ 250.000,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 5.431 de 14 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.12.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – Promoção, Produção e Difusão cultural
Ação: 0.203 – Apoio ao Festival Cidade Criativa, cidade feliz
Natureza da Despesa: 335041 Contribuições no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior na DR 200 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 10% (dez por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de fevereiro de 2022.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Janilton Prado
Secretário Municipal de Esporte, Cultura,
Lazer e Turismo

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 5/2022.**

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pelos seguintes motivos:

As ações culturais dentro do movimento Cidade Criativa Cidade Feliz, pretende dar um passo significativo no apoio aos profissionais da cultura, artistas e produtores e, também, como resultado, uma melhora da qualidade de vida da população de Santa Rita do Sapucaí, através da conexão dos valores e das diversas potencialidades humanas, econômicas e culturais existentes na cidade. Nessa proposta serão valorizados os principais temas da Lei e os recursos chegarão aos que mais precisam através de diversos eventos, projetos, festivais e ações planejadas e executadas pelas pessoas e organizações envolvidas, com o apoio do Poder Público. Nos últimos anos houve um aumento significativo de ações e nesses 10 anos de movimento foram centenas de atividades que garantiram sua contribuição para o município de Santa Rita do Sapucaí, em especial na Economia Criativa.

O maior desafio que uma comunidade encontra atualmente é desenvolver um modelo capaz de conectar suas culturas gerando uma nova cultura, mais adequada a enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea. Frente ao grande desafio mundial estipulado pelo enfrentamento do COVID-19, países, estados e municípios estão buscando formas de fomentar as artes de forma remota, já que o isolamento social ainda é a medida mais eficaz para conter o avanço da doença.



A aplicação desses recursos através de chamamento público, propõe atingir essas premissas com a conexão de quatro elementos, que foram identificados como vocação em nossa comunidade, são elas:

Ciência e tecnologia: como uma ação fundamental de inclusão em um mundo cada vez mais tecnológico que tende a isolar ou excluir os que não dominam a tecnologia, principalmente em época de pandemia onde o isolamento social é necessário e as redes sociais executam papel importante na difusão cultural.

Empreendedorismo Cultural: como uma ação comportamental capaz de estimular a imaginação, desenvolver e realizar visões.

Cultura: como elemento de humanização, de fortalecimento do intelecto e de alteração da consciência; que leve a formação de pessoas virtuosas, conscientes do seu papel político, social e comunitário.

Ética e cidadania: como elemento fundamental na formação de pessoas conscientes de si e dos outros, ser responsável e ser livre. Pessoas que colaborarem com a melhoria de um mundo carente de paz e justiça.

Apoiar iniciativas que contribuam para o engrandecimento dessa agenda cultural online, norteado por esse modelo singular, criará um ambiente propício à inovação, ao desenvolvimento da economia criativa e trará a cidade autoconfiança, autoestima, novos caminhos de desenvolvimento econômico e social, além de valorizar a fraternidade, a autorreflexão redescobrimdo novos caminhos de desenvolvimento e a liberdade para criar e ser feliz, formando cidadãos para uma comunidade que deseja se desenvolver econômica e socialmente de forma equilibrada. Além de contribuir significativamente com a saúde mental da população que atravessa um momento difícil de isolamento e restrição de suas atividades cotidianas.



Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros na realização dos Eventos que compõem o Festival Cidade Criativa, Cidade Feliz.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 23 de fevereiro de 2022

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal